

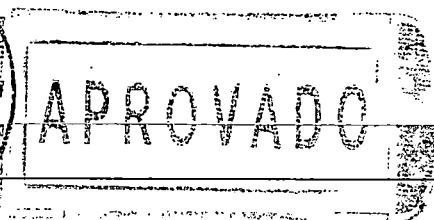


CONCEIÇÃO DO CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



PROCOLO: ----- N.º 6952/2018

NOME DA PROPOSIÇÃO: ----- PROJETO DE LEI Nº 009/2018

AUTOR DA PROPOSIÇÃO: ----- MESA DIRETORA

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTREGA: <u>26/11/2018</u>	DATA DA LEITURA: <u>07/11/2018</u>
DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>27/11/18</u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>28/11/18</u>
PARECER VOTADO	EM <u>28/11/18</u>
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DE VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM <u>28/11/18</u>
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
RED. FINAL-ENCAM.	EM / /
RED. FINAL-DEVOL.	EM / /

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>27/11/18</u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>28/11/18</u>
PARECER VOTADO	EM <u>28/11/18</u>
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DE VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM <u>28/11/18</u>
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>03/12/2018</u> - / / /20	/ / /20
DISCUSSÃO: 1º EM <u>03/12/18</u> - 2º EM / / /	DIS/SUPLEM. EM / / /
ADIAN. DA DISCUSÃO: DE / / / A / / /	REQ. POR
ADIAN. DA DISCUSÃO: DE / / / A / / /	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:	
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAN. DA VOTAÇÃO DE / / / A / / /	REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM <u>03/12/18</u> - 2º EM / / /	VOT/SUPLEM. EM / / /
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: / / /	DEVOL. EM / / / VOTADA EM / / /
PROP. RETIRADA EM: / / / -	PELO PRESIDENTE <input type="checkbox"/> PELO AUTOR <input type="checkbox"/>
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	REJEITADO EM / / /20 <input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM <u>09/12/2018</u> <input type="checkbox"/>
DATA DO AUTÓGRAFO: <u>03/12/2018</u>	DESARQUIVADA EM / / /20



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone (28) 3547-1310 - Fax (28) 3547-1201

PROJETO DE LEI Nº 09/2018

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

010001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos

3.1.90.04.00000	Contratação Por Tempo Determinado	003	10000000	10.000,00
3.1.90.96.00000	Ressarcimento de Desp. De Pessoal Requisitado	013	10000000	10.000,00

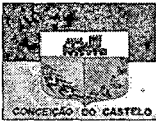
TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigentê orçamento a dotação abaixo:

010001.0103100011.001 - Construção, Reforma e/ou Ampliações do Prédio do Poder Legislativo.

4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	001	10000000	20.000,00
-----------------	---------------------	-----	----------	-----------

TOTAL R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone (28) 3547-1310 - Fax (28) 3547-1201

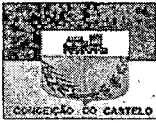
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição do Castelo ES, em 27 de Novembro de 2018.


Augusto Soares
Presidente


José Lúcio de Aguiar
1º Secretário


Clóvis da Silva Vargas
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone (28) 3547-1310 - Fax (28) 3547-1201

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 09/2018

Sr. Presidente,
Srs Vereadores,

Estamos encaminhando em anexo, para apreciação desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 09/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais) no orçamento da Câmara Municipal, dotação para suplementar Contratação por Tempo Determinado e Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado e para cobrir a referida suplementação, será anulado de Obras e Instalações.

A finalidade do referido Projeto de Lei é a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Recursos, uma vez que o valor orçado não será suficiente para cobrir as despesas com Contratação por Tempo Determinado e Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado, do Poder Legislativo.

Diante ao exposto, esperamos a aprovação unânime do referido projeto.

Conceição do Castelo ES, 27 de Novembro de 2018.


Augusto Soares
Presidente


José Lúcio de Assis
1º Secretário


Clóvis da Silva Vargas
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº. 009/2018**, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

RELATOR: VEREADOR **MARIO CARLOS AMBROSIM**.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 009/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 27/11/2018 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, nos termos do art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **José Lucio de Aguiar**, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designou a mim Vereador **Mario Carlos Ambrosim** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

Os dignos e honrados membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especifica no artigo 1º do projeto.

Segundo o autor do Projeto, para cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º, será utilizada a anulação parcial de dotações orçamentárias existentes, conforme mencionado no art. 2º do Projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Quanto ao crédito de natureza suplementar, equivale a dizer que são destinados a despesas para a qual há dotação específica consignada na lei orçamentária mais esta é insuficiente. Em todo caso, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. Como os recursos para a suplementação pleiteada são provenientes de anulação parcial de dotações existentes, conforme mencionado no art. 2º do Projeto, as condições essenciais para a abertura do crédito foi satisfeita, como visto acima, a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos. Quanto a abertura do crédito, estando indicados os recursos necessários para suportar as despesas, deixa transparecer que a proposição, neste aspecto, atende às exigências legais, razão pela qual, este relator é pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do referido Projeto de Lei, nos termos em que foi redigido.

PARECER DA COMISSÃO:

Após analisar atentamente a presente matéria, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO**, nos termos do parecer do Ilustre Relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 28 de novembro de 2018.

Mário Carlos Ambrosim
MÁRIO CARLOS AMBROSIM.....RELATOR

Clovis da Silva Vargas
CLOVIS DA SILVA VARGAS.....COM O RELATOR

Dinner Pinon
DINNER PINON.....COM O RELATOR

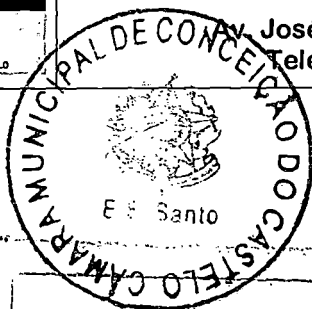
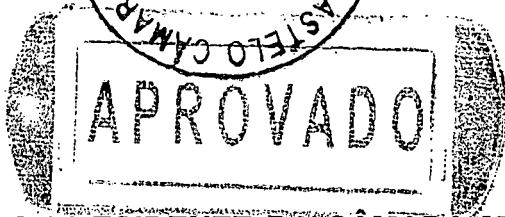
José Lucio de Aguiar
JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR -COM O RELATOR

Humberto Antonio da Rocha
HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA.....COM O RELATOR

Marciel Moreira Martinusso
MARCIEL MOREIRA MARTINUSSO -.....COM O RELATOR

Roberto Pessin Desteffani
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI.....COM O RELATOR

Saulo Mareto
SAULO MARETO.....COM O RELATOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201**AUTÓGRAFO DE LEI****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 009/2018, de autoria da Mesa Diretora.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

010001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.04.00000	Contratação Por Tempo Determinado	003	10000000	10.000,00
3.1.90.96.00000	Ressarcimento de Desp. De Pessoal Requisitado	013	10000000	10.000,00

TOTALR\$ 20.000,00

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do artigo primeiro fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente orçamento a dotação abaixo:

010001.0103100011.001 – Construção, Reforma e/ou Ampliações do Prédio do Poder Legislativo.

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	001	10000000	20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 03 de novembro de 2018.

AUGUSTO SOARESPresidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registrado sob nº. **6952/2018**
Protocolado em 27/11/2018.
Respondido em 03/12/2018.

Ofício nº 108/2018.



Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sessão de 03/12/2018.




Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aprovado em **UNICA** Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 03/12/2018.




Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 03/12/2018.



Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.